

Decreto nº. 250/2023.

São Luiz do Norte – GO, 11 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 11.090/2022 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União no dia 27.12.2022, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2023;

CONSIDERANDO, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas, o ponto facultativo no dia 13 de outubro, dia subsequente do dia 12 de outubro, feriado consagrado a Nossa Senhora da Aparecida, padroeira do Brasil;

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento no Hospital Municipal Antônio Miguel Ferreira, serviços de obras públicas, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2023(dois mil e vinte e três).


ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi PUBLICADO no placard da Prefeitura, permanecendo assim por 30 (Trinta) dias.
SÃO LUIZ DO NORTE – GO, 11 / 10 / 2023.